



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.027

ALTERA OS ANEXOS I, II E III, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.891, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III, constantes da Lei Municipal nº 4.891, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, na forma dos Anexos que fazem partes integrantes da presente Lei.

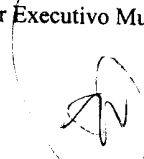
Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.891, de 10 de dezembro de 2009, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de novembro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 154/10
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5.027

FOI PUBLICADA EM SEU OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 13, 11, 10

MOGI MIRIM, 16, 11, 10